MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5776 de 17/05/2013

LEI Nº 4.023 DE 15 DE MAIO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2013, no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

	Cod. Red.	Fonte	Valor R$
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.02 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO			
123610039.1.042 – Adquirir veículos para o Transporte Escolar e SMECEL			
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		6002	132.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso nas categorias de receitas a seguir descritas:

DESCRIÇÃO	Categoria Econômica	Fonte	Valor R$
Convênio PAR (Plano de Ações Articuladas) – Termo de Compromisso nº 201300130	2471.02	6002	132.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.200 de 13 de julho de 2009 e suas alterações posteriores, referentes ao Plano Plurianual para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei nº 3.901 de 24 de julho de 2012, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013, tendo em vista a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de maio de 2013.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

RODRIGO BASE
Diretor do Depto. De Contabilidade
Portaria nº 419/2013

ASSESSORIA JURÍDICA